Ata da 134ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024, em 23 de abril de 2024.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 19h00min iniciou a 134ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024. Presidida pelo vereador Itamar Lourenço da Silva, Presidente, Secretariado pelo vereador Sérgio Paula Assunção, UB, 1° Secretário. O senhor Presidente solicita ao 1° Secretário verificar a presença dos vereadores/vereadoras. Verificada a presença constatam-se presenças dos Vereadores: Benedito Aurélio Arruda Lima, PSDB, Fátima de Aquino, MDB, Fábio Rogério Martins de Oliveira, UB, Jocilma Divina do Amaral Fontes, UB, Vice-Presidente, Jossielma Alves da Silva, PP, João Bosco de Oliveira Silva, PP, 2° Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, empossado no dia 01 de março de 2024, na vaga verificada com a licença de 121(cento e vinte e um dia), de 01 de março de 2024 a 28 de junho de 2024, pela Resolução n.° 375, de 27 de fevereiro de 2024, ao titular Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes "Dudu Carrapato", PSDB, para tratar de assuntos de interesses particulares, José Sérgio da Silva Martins "Sérgio Maracanã", PSB, Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, Sérgio Paula Assunção, UB, 1° Secretário. Ausente o vereador Amarildo Schmieleski, Podemos. Havendo "quorum", o senhor Presidente invocando a proteção e as bençãos de Deus, para em nome da Comunidade Poconeana, com "quorum" legal, declara oficialmente abertos os trabalhos da 134ª Sessão Ordinária, na 4ª Sessão Legislativa, da Legislatura: 2021/ 2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal. O senhor Presidente solicita ao 1° Secretário vereador Sérgio Assunção, UB, fazer leitura da Ata da 133ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, às 19h00min. O vereador Sérgio Assunção, UB, requer a dispensa da leitura da ata. O senhor Presidente submete a apreciação dos Vereadores/Vereadoras o pedido de dispensa da

leitura da ata. Em discussão, não houve manifestação. Em votação o pedido de dispensa da leitura da ata foi aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 09 (nove) votos. A Ata submetida à discussão, não houve manifestação. Submetida à votação, foi aprovada pelo vereadores/vereadoras presentes, 09 (nove) votos. O senhor Presidente solicita ao 1ª Secretário fazer leitura dos expedientes que constam na pauta da sessão. O senhor 1° Secretário na forma regimental convoca a servidora Naiany Giselle da Costa Gomes, para fazer leitura dos expedientes. Pela servidora, foram lidos: **Do Poder Executivo Municipal:** Ofícios n. 163, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234/GP/PMP/2024, do Prefeito Municipal em resposta aos ofícios CM. 006, 056, 057, 059, 061, 063, 064, 068, 070, 072/2024, do Presidente da Câmara Municipal que encaminha ao Prefeito Municipal Requerimento, Indicações de Vereadores/Vereadoras indicando sugestões, melhorias para a população. Ofício n. 254/PMP/GP/MT do Prefeito Municipal encaminha para apreciação justificativa/razões de Veto Parcial oposto ao autógrafo de Lei n. 2.265 de 09 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente – LOA/2024. Ofício n. 257/GP-PMP/MT do Prefeito Municipal encaminha para apreciação em regime de urgência o Projeto de Lei n.° 014/2024, que declara de utilidade pública à Associação de Apicultores Produtores de Mel Orgânico do Pantanal – APIOPAN, e dá outras providências. Ofícios n. 174, 176/SMS/POCONE/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, em respostas aos ofícios CM n. 137, 140/2024, do Presidente da Câmara Municipal que encaminha indicações de vereadores/vereadoras indicando sugestões, melhorias para a população. Ofícios n. 043, 044/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, em respostas aos ofícios n. 159, 160/2024, do Presidente da Câmara Municipal que encaminha a Secretaria indicações de autoria do vereador Sérgio Maracanã acerca da necessidade de promover atualização e melhoramento no Sistema de Trânsito Municipal de Poconé. Ofício n. 013/2024, da Secretaria Municipal do Maio Ambiente, solicita indicação de 02 (dois) membros da Câmara Municipal para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA. **De Diversos:** Convite da Confederação Nacional de Municípios para participar da XXV Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, nos dias 20 e 23 de maio de 2024. Convite para participar do Dia do Homem e da Mulher do Campo, no dia 26 de abril de 2024, na Escola Estadual Antônio Garcia – BR 070 KM 120, município de Poconé. Convite do Sistema CNC-Sesc-Senac, para participar do Encontro de Pesquisas do SESC Pantanal Tecendo Saberes, no dia 27 de abril, das 8h às 13h, no Auditório do Complexo Educacional SESC Pantanal, em Poconé. Ofício n. 106/2024 – GABINETE/RFB do Ministério da Fazenda/Secretaria Especial Adjunta da Receita Federal do Brasil, em resposta ao ofício CM n. 655/2023, referente atraso na exportação de ouro. **Parecer Comissão Permanente:** Pareceres emitidos pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças: 021/2024,

favorável, ao Projeto de Lei n. 005/2024, autoria vereador João Bosco, PP, altera o art. 1° da Lei Municipal n. 1.933 de 12 de fevereiro de 2019, que alterou a Lei Municipal n. 1.338 de 26 de maio de 2004, dispõe sobre isenção de pagamento de tarifa de consumo de água no município de Poconé-MT; 022/2024, favorável, ao Projeto de Lei n. 005/2024, autoria vereador João Bosco, PP, altera o art. 1° da Lei Municipal n. 887 de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre isenção de pagamento de I.P.T.U a aposentados e pensionistas no município de Poconé-MT; 023/2024, favorável, ao Projeto de Lei n. 013/2024, autoria Prefeito Municipal, trata de pedido de autorização do Poder Legislativo para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.225.406,66 no orçamento vigente, LOA/2024, a ser consignado em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Termo de Convênio n. 0040/2024/SINFRA-MT. **Proposições apresentadas por Vereadores/Vereadoras:** Projeto de Lei n.° 008/2024, autoria vereador João Bosco, PP, regulamenta a Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, em relação ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita no município de Poconé e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, concede a distinção honorífica "Medalha Ten. Antônio João Ribeiro" a senhora Maria Cândida de Arruda Martins. Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, concede a distinção honorífica "Medalha Ten. Antônio João Ribeiro" ao senhor Joadilson Tomás Martins. Requerimento n.° 005/2024, autoria vereador Itamar Lourenço, PSDB, requer a Mesa Diretora, ouvido o Plenário, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 001/2024, de sua autoria, estabelecem critérios para a validação de atestados médicos e laudos emitidos para pessoas emitidas com transtorno do espectro autista (TEA) e síndrome de DOWN, pessoas com perdas de partes do corpo (acidental), doença genética, congênita e/ou hereditária, garantindo seus direitos e a igualdade de tratamento, pela inconstitucionalidade apontada nos pareces: Parecer Jurídico AJ 016/2024, Parecer n. 004/CECSAS/2024, tendo em vista interferência do Poder Legislativo local no exercício da medicina, atividade cuja regulamentação foi atribuída à União. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores, vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Requerimento n.° 002/2024, autoria vereador Sérgio Maracanã, PSB, requer a Mesa Diretora, ouvido o Plenário, sejam consignadas em ata da Casa Legislativa Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.° 1.550/2022 de autoria do Senador Álvaro Dias, Podemos/PR, que dispõe sobre o alongamento de dívidas de Crédito Rural e dá outras providências. Requer, seja enviado ofício ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, dando ciência do exposto. Requer ainda, sejam enviados ofícios aos Senadores Jayme Campos, Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio para dar celeridade na aprovação da

importante matéria. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores, vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Requerimento n.° 003/2024, autoria vereador Sérgio Maracanã, PSB, requer a Mesa Diretora, ouvido o Plenário, sejam consignadas em ata da Casa Legislativa Moção de Apoio para implementação das medidas apresentadas pelos Prefeitos Municipais na reunião ocorrida em 21 de novembro de 2023, onde se tratou junto ao Governo do Estado de Mato Grosso da Moratória de Soja, em área convertidas legalmente e seus efeitos danosos aos municípios mato-grossenses. Requer, seja enviado ofício ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, dando ciência do exposto. Requer ainda, sejam enviados ofícios aos senhores Mauro Mendes, Governador do Estado, Deputado Estadual Eduardo Botelho, Presidente da Assembleia Legislativa – AL/MT, dando ciência do exposto. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores, vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Moção de Aplausos n. 001/2024, autoria vereadora Jocilma Amaral, UB, a senhora Camilla Pamela Marquetti, Empresária, proprietária da Loja Camilook, loja de roupas feminina, estabelecida na cidade de Poconé – MT, oferecendo a clientela moda modesta, elegante e de boa qualidade. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovada pelos vereadores, vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Moção de Aplausos n. 004/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, ao senhor Manoel Rodrigues Jesus, pelos relevantes serviços prestados no fortalecimento da agricultura familiar, grande produtor ligado a plantação de hortaliças, legumes e frutas, abastecendo mercados estabelecidos na cidade de Poconé - MT. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores, vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Indicação n.° 014/2024, autoria vereador João Bosco, PP, indica ao Governo do Estado, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, senhor Marcelo de Oliveira e Silva, a urgente necessidade da recuperação da Rodovia Estadual 451- Adauto Leite, com tratamento e recapeamento, trecho entre a MT – 060 até a BR – 070, com limpeza das margens da Rodovia, que se encontra em situação bastante precária. Indicação n.° 015/2024, autoria vereador João Bosco, PP, indica ao Governo do Estado, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, senhor Marcelo de Oliveira e Silva, a urgente necessidade da recuperação da Rodovia Estadual “Estrada Parque Zelito Dorilêo/Transpantaneira”, com serviços de cascalhamento e patrolamento, até o Porto Jofre, município de Poconé – MT. Indicação n. 016/2024, autoria vereadora Jocilma Amaral, UB, indica ao Poder Executivo, Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Erdes Dídimo Santos, Diretor Municipal de Serviços Urbanos, efetuar serviços de limpeza pública (retirada de entulhos, capinação e outros necessários) na área de lazer Campo de Futebol situado no Bairro São Judas Tadeu, cidade de Poconé – MT. Indicação n. 013/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, indica ao Poder Executivo, Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Naudson Bastos,

Secretário Municipal de Infraestrutura buscar entendimentos para inserir no cronograma de obras da SINFRA, exercício 2024, serviços de manutenção com patrolamento e cascalhamento na pista de rolamento da estrada não pavimentada trecho entre o Bairro São Judas Tadeu até a MT – 451 "Adauto Leite", município de Poconé – MT. Indicação n. 013/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, indica ao Poder Executivo, Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Naudson Bastos, Secretário Municipal de Infraestrutura buscar entendimentos para inserir no cronograma de obras da SINFRA, exercício 2024, serviços de manutenção com patrolamento e cascalhamento na pista de rolamento da estrada não pavimentada trecho entre o Bairro São Judas Tadeu até a MT – 451 "Adauto Leite", município de Poconé – MT. Indicação n. 014/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, indica ao Poder Executivo, Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Naudson Bastos, Secretário Municipal de Infraestrutura buscar entendimentos para inserir no cronograma de obras da SINFRA, exercício 2024, serviços de manutenção com patrolamento e cascalhamento na pista de rolamento da estrada vicinal rural "Valduíno Martins de Oliveira", que liga a Comunidade Rural Capão de Angico a sede da cidade de Poconé – MT, bem como a estrada vicinal rural que liga a estrada vicinal rural "Valduíno Martins de Oliveira" a Estrada Parques Prof.ª Francisca Figueiredo Arruda Martins, município de Poconé – MT. Indicação n. 038/2024, autoria vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, e vereadora Fátima de Aquino, MDB, indicam ao Poder Executivo Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Naudson Bastos, Secretário Municipal de Infraestrutura, substituir a ponte de madeira sobre o Córrego Maria Manteiga, situada na antiga estrada velha de Cáceres que dá acesso ao Entroncamento da MT 451 "Adauto Leite", proximidade da Fazenda Aparecida, por arruelas. Indicação n. 039/2024, autoria vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, indica Poder Executivo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, dar celeridade nos processos que tratam de regularização fundiária nos bairros André Maggi, Cidade Rosa/COHAB Nova, Vila Baleares, Vila Aurora, Jardim das Palmeiras, Nossa Terra Nossa Gente, Santa Clara, Residencial São Francisco, Vila Toledo, cidade de Poconé – MT. Indicação n. 040/2024, autoria vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, e vereadora Fátima de Aquino, MDB, indicam ao Poder Executivo Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Naudson Bastos, Secretário Municipal de Infraestrutura, realizar serviços de patrolamento, cascalhamento nos pontos críticos da Estrada Vicinal que demanda ao PA. Carandazinho, município de Poconé – MT. Indicação n. 041/2024, autoria vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, e vereadora Fátima de Aquino, MDB, indicam ao Poder Executivo Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, Secretária Municipal de Educação, viabilizar a inclusão da reforma geral na estrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Augusta Leite Ferreira, situada no Bairro

Cruz Preta, cidade de Poconé – MT, com implantação de Playground. Indicam também tomadas de providências para conter aumento de pássaros "Pombos" sobre a caixa d'agua do centro. Indicação n. 042/2024, autoria vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, indica ao senhor Jorge Henrique Correia de Sá, Capitão de Fragata/Capitão dos Portos de Mato Grosso, a necessidade de realização de Curso Especial de Segurança de Embarcação, no município de Poconé – MT. Indicação n. 043/2024, autoria vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, e vereadora Fátima de Aquino, MDB, indicam ao Poder Executivo Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Guido Maria da Silva Moras, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Rural, realização de serviços de gradeagem/preparo de solo visando atender sitiantes, pequenos produtores da agricultura familiar na região do PA. Carandazinho, para que aconteça o plantio em tempo certo. Indicação n. 023/2024, autoria vereador Benedito Aurélio, PSDB, indica ao Poder Executivo, Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Naudson Bastos, Secretário Municipal de Infraestrutura viabilizar serviço de manutenção na Rua Teresa Botas, saída para a comunidade rural Maravilha, onde se encontram instaladas manilhas. Indicação n. 024/2024, autoria vereador Benedito Aurélio, PSDB, indica ao Governo do Estado/Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, senhor Luiz Artur Oliveira Ribeiro, viabilidade em atender famílias produtoras de leite, residentes na comunidade rural Minadouro, município de Poconé – MT, com destinação de um Resfriador de Leite, com capacidade de 500 litros, visando fortalecer a cadeia produtiva na comunidade e proximidade. As indicações submetidas à votação foram aprovadas pelos vereadores/vereadoras presentes, 09 (nove) votos. O senhor Presidente profere despacho determinando a Secretaria Geral providenciar encaminhamento da Justificativa/Razões de Veto Parcial oposto pelo Prefeito Municipal ao autógrafo de Lei n. 2.265 de 09 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente – LOA/2024; Projeto de Lei n.° 014/2024, que declara de utilidade pública à Associação de Apicultores Produtores de Mel Orgânico do Pantanal – APIOPAN, e dá outras providências; Projeto de Lei n.° 008/2024, autoria vereador João Bosco, PP, regulamenta a Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, em relação ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita no município de Poconé e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, concede a distinção honorífica "Medalha Ten. Antônio João Ribeiro" a senhora Maria Cândida de Arruda Martins; Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2024, autoria vereador Fábio de Oliveira, UB, concede a distinção honorífica "Medalha Ten. Antônio João Ribeiro" ao senhor Joadilson Tomás Martins, a Comissão Permanente pertinente para análise e parecer; Requerimentos, Moções, Indicações aos destinatários. **Ordem do Dia:** Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n. 007/2023, autoria

vereador Fábio de Oliveira, UB, dispõe sobre a denominação de estrada vicinal rural de "Gustavo Adolfo Martins de Oliveira", extensão que liga a Estrada Parque Prof. Francisca Figueiredo Arruda Martins" a Estrada Vicinal Rural "Valduíno Martins de Oliveira", município de Poconé – MT, com o Parecer n. 018/CJEF/2024, favorável. Em discussão: Manifesta o vereador Fábio de Oliveira, UB: Boa noite a todos, em nome do nosso presidente Itamar eu cumprimento os nossos colegas vereadores, em nome do nosso secretário Naudson e nossa primeira dama Joelma, cumprimento o público, pessoal com relação a este projeto de lei que já é em segunda votação, foi aprovado de forma unanime em primeira votação, eu queria falar da importância das denominações de estradas rurais em nosso município para patrolamento dessa estrada rural e não tem nomenclatura, é muito difícil a gente conseguir falar até mesmo para o secretário o local que fica essa estrada rural, essa estrada rural é até próxima a cidade, a gente até consegue falar Lixão, consegue falar que lá tem uma pastora, mas não tem denominação e quando a gente recebeu o plano diretor, as exigências era que nossa cidade devia ter a nomenclatura das estradas rurais e as ruas dentro do nosso município e isso era uma exigência na verdade, essa estrada era uma estrada Boiadeira, posteriormente foi tendo a servidão e hoje ela é bastante utilizada pelos moradores do Capão de Angico e quando a gente observa também e tem a festa de carnaval, aniversário da cidade é bloqueado a entrada da estrada rural que liga o Capão de Angico e a gente utiliza essa estrada rural que entra pelo lixão, nós fizemos esse projeto de lei que era esquecida que já existe a um bom tempo e nunca nenhum vereador para gente colocar denominação em estrada rural a gente precisa de vereador, a gente precisa de um projeto de lei, e isso é democracia, isso é a maioria escolher, nós somos representantes do povo aqui na Câmara Municipal e os vereadores tem total autonomia para dar denominação em ruas, eu até acho que essa não é uma das principais funções do vereador, a função do vereador é fiscalizar, eu vejo que muitas vezes a gente confunde a função do vereador, a gente acha que vereador mandou fazer asfalto e isso tem nada a ver com vereador, a gente faz indicação, quem faz asfalto é prefeito a nossa função é fiscalizar, é legislar e indicar porque quando alguma coisa sai errado a gente joga para o prefeito, para o secretário dizendo que essa não é minha função, mas quando as vezes sai algo que por ventura a gente fez uma indicação o asfalto fui eu e isso é mentira. Com relação a estrada rural, a gente tinha uma reclamação com relação as assinaturas, eu tive a oportunidade de chamar duas testemunhas o Clóvis e o Joel que estão ali sentados, nós andamos por toda essa estrada rural, casa por casa, nós tivemos dificuldades de encontrar moradores, mas a gente foi na pastora Maria Madalena que eu acho que a maioria conhece e ela não estava nem ciente dessa questão da nomenclatura nessa estrada rural até porque infelizmente nossa população pouco participa das sessões, então não sabem o que está acontecendo no município por isso que até a gente assusta,

antes de chegar o projeto já existe algumas revolta as vezes porque alguém daqui tira, vai lá, faz aquele murmurinho naquelas localidades, cumprindo as exigências eu até encaminhei a câmara municipal os nomes daquelas pessoas que apoiaram esse projeto de lei e como a gente está em segunda votação eu peço o apoio novamente dos colegas que teve a primeira votação de forma unanime favorável a essa denominação da estrada rural, boa noite. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n. 001/2024, autoria vereador João Bosco, PP, institui o Conselho Regulador de Concessionárias e Permissionárias contratadas com o Poderes Públicos no âmbito do Município de Poconé – MT e dá outras providências, com o Parecer n. 019/CJEF/2024, favorável, a tramitação do projeto. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n. 002/2024, autoria vereador João Bosco, PP, dispõe sobre o exercício da profissão de "Tatuador" e do "Aplicador e Piercing" no âmbito do Município de Poconé – MT, e dá outras providências, com o Parecer n. 002/CECSAS/2024, favorável, a tramitação do projeto. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n. 011/2024, autoria Prefeito Municipal, trata de pedido de autorização do Poder Legislativo para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 no orçamento vigente, LOA/2024, a ser consignado em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, com o Parecer n. 20/CJEF/2024, favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 09 (nove) votos. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n. 003/2024, autoria do vereador João Bosco, PP, dispõe sobre a proibição de políticas públicas no âmbito do Município de Poconé – MT que incentive a prática de aborto, com o Parecer n. 005/CECSAS/2024, contrário a tramitação e aprovação. Em discussão: Manifestam o vereador João Bosco, PP: Senhor presidente, senhores vereadores, público presente que nos honra, e aqueles que nos acompanham também pelas redes sociais, senhores vereadores, nós após a leitura de dois pareceres na sessão passada a gente procurou a secretaria da câmara e pedimos cópias dos dois pareceres que foram lidos e também do projeto n° 001 de autoria do nobre colega Itamar para gente fazer uma análise bem aprofundada e no parecer da comissão, no parecer técnico jurídico e também no projeto em tela, e com todo respeito ao parecer da comissão, com todo respeito ao parecer técnico da competentíssima assessora técnica jurídica, mas nós não vimos em nenhum dos dois projetos algo que ferisse a constituição que fosse ilegal, que fosse inconstitucional, nem no projeto do nobre vereador Itamar que inclusive hoje iriamos ajudar fazer a sustentação oral e meu voto seria contrário ao parecer da comissão e favorável ao projeto

porque o projeto, segundo dicionário o significado de inconstitucionalidade, característica de inconstitucional o que opõe a constituição, do que contraria a constituição então para ser inconstitucional tem que contrariar, divergir, ir na contra mão daquilo que a constituição diz, eu preparei aqui toda uma análise para discutir com todos em relação ao projeto que foi retirado de pauta, mas como esse projeto foi retirado de pauta nós vamos ater ao nosso projeto que também recebeu parecer contrário, nós sabemos que a rede de proteção no país já começa desde a concepção com estatuto do nascituro, ela vem segue com ECA- estatuto da criança e do adolescente e encerra com o estatuto do idoso então no Brasil existe toda uma rede de proteção que começa com a concepção daquela criança, e o que nós estamos vendo, estamos acompanhando já se formando no Brasil é que seja rasgado esse estatuto do nascituro porque esse projeto de lei ele não visa contrariar porque o artigo 128 do código penal brasileiro, o aborto no Brasil ele é tipificado por esse artigo né, é tipificado como crime a não ser em dois casos específicos que é interrupção da gravidez por estupro comprovado no início da gravidez, o Supremo Tribunal Federal fez uma alteração dessa lei no ano passado entendendo que o início da gravidez vai até 12ª semana, ou seja, até o 3° mês que já é um erro gravíssimo, 3° mês não se trata mais de um embrião, se trata de um feto que já respira, já tem o coração, já tem todos os órgãos formados praticamente, segundo o risco de morte da mãe, quando o feto causa sério risco de morte a mãe, aí é permitido também, o aborto de acordo com o artigo 128 do código penal é permitido, mas aí é um caso específico né vai ter que escolher um ou outro, não tem espaço para dois tem que escolher ou salva a criança, ou salva a mãe e claro que nesse caso a opção é pela mãe porque ela já tem relacionamentos sociais né, em detrimento de um que ainda está ali, mas não deixa de ser uma vida e por que que a nossa preocupação, e não é só aqui no nosso município, mas vários governadores de estado, nós temos acompanhado pela mídia vários prefeitos estão brindando. Vereador Itamar Lourenço, PSDB: Boa noite, boa noite a todos, procurarei ser bastante sucinto pelo fato do nosso tempo ser bastante rápido. Ah, que bom vereador que o senhor se atentou ao seu projeto né até porque o meu projeto ele não estava, ele foi retirado de pauta então isso nem deveria ser citado aqui na tribuna. Sobre esse projeto de lei do aborto nós já temos uma constituição muito clara a respeito disso e já em vigência diga-se de passagem, desde 1940 está lá no seu artigo 124/126 da Constituição Federal que passa também como exigência para que o estado possa também seguir os mesmos moldes e para o município que também cumpra os mesmos moldes, isso não é uma constituição de agora, não é uma lei de agora e neste momento que propõe esse projeto é que esta casa, este legislativo, vem exatamente contra esse projeto que está em exercício há anos, que competência temos nós para irmos contra uma esfera estadual e federal? Vocês têm competência para isso? Nós temos competência para isso? Não temos. Parabéns doutora pelo

seu posicionamento, diga-se de passagem que este projeto de lei em relação ao aborto, diga-se Jossielma, basicamente ir contra política pública do âmbito federal, estadual e municipal, como que eu vou contra política pública municipal gente? A política pública municipal é exatamente para preservar, para alcançar, para ajudar as pessoas, aí eu vou contra política municipal públicas? Como que funciona isso? E nós vamos aprovar isso? Quer dizer, eu poderia ficar sentadinho quieto ali porque eu não voto, mas vocês votam, a partir de agora, diga-se de passagem, que bom, vão poder fazer sexo à vontade aí as crianças e adolescentes né, porque não vai ter mais regra para aborto, faz hoje, descobre-se daqui trinta dias, aborte-se depois outros dias, essa é a política pública que está reivindicando o vereador Bosco, vão a favor disso? Onde que fica a religiosidade? Onde que fica os outros critérios? Onde que fica outros posicionamentos? Vocês vão aprovar isso? Bom, que fiquemos atentos em relação a essa situação posicionem-se, fiquem atentos aquilo que vocês estão votando. Eu não voto por estar como presidente, não teria motivos nenhum para não votar, se eu não estivesse como presidente vocês podem ter certeza que eu iria manifestar-me em todos aqueles projetos de leis, ou seja, qualquer outra situação que deveria me posicionar, eu irei me posicionar. Muito obrigado. Em votação: Rejeitado com votos dos vereadores Benedito Aurélio, Fátima de Aquino, Jocilma Amaral, Jossielma Silva, Márcio Fernandes "Marcinho", Sérgio Maracanã, Sérgio Assunção, 07 (sete) votos contrário. Votaram a favor do projeto de lei os vereadores Fábio de Oliveira e João Bosco. O Projeto de Lei n. 001/2024, autoria vereador Itamar Lourenço, PSDB, estabelecem critérios para a validação de atestados médicos e laudos emitidos para pessoas emitidas com transtorno do espectro autista (TEA) e síndrome de DOWN, pessoas com perdas de partes do corpo (acidental), doença genética congênita e/ou hereditária, garantindo seus direitos e a igualdade de tratamento, com o Parecer n. 004/CECSAS/2024, contrário a tramitação e votação, que se encontrava na pauta da sessão para ser apreciado na primeira discussão e votação, com a aprovação do Requerimento n. 005/2024, de autoria do vereador Itamar Lourenço, foi retirado da pauta da sessão. **Explicação Pessoal:** Primeiro inscrito o vereador Sérgio Maracanã, PSB, pronunciando seguinte: Boa noite a todos, boa em nome do presidente da mesa diretora cumprimento os demais nobres pares dessa casa, cumprimento o público presente, em nome da primeira dama municipal Joelma Gomes, secretário de infraestrutura Naudson Bastos e demais se encontram aqui presente e também ao público virtual que está no conforto dos seus lares, seus serviços assistindo essa sessão. Quero agradecer aqui a todos pela aprovação dos dois requerimentos a quais eu apresentei, um requerimento se tratando da PL 550 de 2022, essa PL está em tramitação lá no congresso, onde essa PL é sobre o alongamento das dívidas de crédito rurais e aqui muitos de nós sabemos das intempestividades que nós pantaneiros, todos os produtores rurais passaram então se trata disso,

pedindo apoio aos nossos senadores e outro requerimento foi sobre apoio também, ao governo do estado em relação ao assunto da moratória da soja e quero aqui também justificar o meu voto que foi o contrário nesse último projeto de lei acompanhando o parecer da procuradoria jurídica dessa câmara Legislativa. Agradeço a todos, tenham uma boa noite, que Deus nos abençoe. Segundo inscrito o vereador João Bosco, PP, pronunciando o seguinte: Senhor presidente público presente, eu até tinha preparado um roteiro para explicação pessoal, mas quero fechar falando sobre a questão desse projeto até porque foi uma primeira votação ainda tem a segunda, mas vereador Itamar, o que vossa excelência colocou aqui segue na contramão do que o projeto de lei, nada a ver o que vossa excelência colocou, se existe uma pessoa que é contra o aborto, sou eu toda vida defendi desde a minha juventude, na pastoral da juventude, como membro presidente da pastoral a gente sempre fez esse trabalho com jovens no nosso município, então o projeto justamente quando se fala em políticas públicas que divulguem, que propaguem e que incentivem o aborto no município esse é o teor do projeto, não é contra políticas públicas que é contra aborto, pelo contrário o projeto visa coibir políticas públicas no nosso município que incentive, que pratique e que propague o aborto nosso município, inclusive com multa, escolas particulares que é a meta do governo é essa na verdade, foi em cima de um decreto baixado pelo Ministério da saúde que já foi amplamente e está sendo discutido na mídia, nas grandes mídias, mas daquelas mídias que realmente são conservadoras em nosso país e o que esse projeto visa, esse decreto, porque não uma PL, o governo sabe que não passa no congresso temas como drogas, temas como aborto não são aprovados, não tem chance nenhuma de ser aprovado, em nosso congresso devido a bancada evangélica, bancada católica que existe no congresso que é muito forte, mas é então o governo quer agir através de decreto para que o aborto seja liberado até o nono mês de gravidez em caso de estupro, sem necessidade de um boletim de ocorrência quer dizer, veja bem qual que é a prática que querem plantar em nosso país, até o nono mês de gravidez seja permitido aborto em caso de estupro, quer dizer, mas a mulher não vai precisar provar que ela foi estuprada, não vai precisar apresentar um boletim de ocorrência, é isso senhor vereador que pode acontecer em nosso país, que é um erro que todos nós combatemos, doutor nós combatemos, mas é o que o projeto de lei visa combater, proibir a prática as políticas públicas, não é políticas públicas de bem para o povo não, políticas públicas justamente que incentive, que propague o aborto em nosso município, porque queira ou não queira, aceite vocês ou não vão fazer um trabalho nas escolas quando em 2015 quando o governo aprovou a política educacional para o Brasil e foi para os municípios fazer a discussão e aprovação também estava embutida de ideologia de gênero naquele projeto e aqui nosso município, projeto foi para câmara municipal nos mesmos moldes do governo federal, do plano nacional de

educação, foi feito o plano municipal de educação. Eu estava na prefeitura na época, na secretaria de administração como a prefeita estava muito adoentada eu que fui procurado pela renovação carismática católica, uma equipe da renovação por três vezes e orientei eles a ir na câmara procura o vereador, vereador pode mudar, pode fazer alteração no projeto porque quem que estava na frente da secretaria de educação na época o PT, o PT e toda a equipe, a secretária do PT, a equipe dela toda PT, então veio nos mesmos moldes foi encaminhado pra câmara o plano municipal como veio o plano nacional e ali foi para cá, foram para câmara municipal, conversaram com o vereador, Ornella na época era vereadora Ornella liderou ali a alteração no projeto de lei que foi feito que retirou, retirou do plano municipal educação a questão de ideologia de gênero graças a Deus agora nós temos que brindar como eu disse, existe já prefeituras brindando a sua população com relação ao aborto, por causa desse decreto do Ministério da saúde que prevê o aborto, a descriminalização do aborto até o nono mês de gravidez, veja bem uma criança a partir do não vale nem três meses vamos jogar do quinto mês de gravidez a criança já até comunica ele já entende o que que você fala com ele na barriga da mãe ele já ele já manifesta instintos ele já responde a instintos então é uma criança formada, praticamente poderá ser abortada em nosso país seguindo esse decreto e o governo quer legislar através de decreto para não para não ser preciso passar pelo Congresso Nacional, porque se for lei, projeto de lei tem que ser aprovado pelo congresso e o nosso congresso graças a Deus nesse sentido, em temas importantes como esse como já disse drogas, aborto esses temas aí raramente, dificilmente será aprovado pelo nosso congresso nacional então quero mais uma vez retificar a fala do vereador que talvez não leu o projeto, não entendeu, mas o projeto visa justamente combater políticas públicas de incentivo, de propagação e de apoio ao aborto em nosso município não ferindo a lei o artigo 128 do código penal o que está no código penal ok, o que está na constituição ok, ferindo leis futuras que venham leis, não lei, mas decretos né, decretos que venham porventura futuramente que uma lei ela não é só pelo momento, a lei permanece até que ela seja mudada, até que ela seja excluída, retirada. Mas então é isso gente quero esclarecer para vocês que nós não, vocês não foram contra um projeto que incentiva o aborto, que vai contra as políticas de proteção à criança, pelo contrário o projeto é justamente para proteger o nascituro, proteger aquele feto e proibindo de que os incentivos a prática, o apoio a prática e até a execução da prática em nosso município seja proibida. Obrigado. Terceira inscrita a vereadora Jossielma Silva, PP, pronunciando o seguinte: Boa noite presidente, boa noite pares, boa noite público aqui presente, nosso secretário Naudinho, primeira dama Joelma, hoje eu vim até a tribuna para convidar todos vocês, amanhã estarei fazendo uma audiência pública aqui as 8:00h no SISMUP, a gente convidou todas as escolas, o prefeito, o diretor de transito, convidei todos os nossos nobres colegas

vereadores e estou convidando todos vocês que estão presentes e que também assistem a nossa sessão online, a audiência vai ser implantação da faixa pedestre na frente das escolas públicas e privadas em Poconé, porque eu dirijo e acho que todos aqui também dirigem e está difícil, as crianças saem da escola e estão preocupados eu estou ouvindo isso todos os dias quando eu saio do meu serviço, eu trabalho em frente a uma escola, todos os dias eu vejo isso, é preciso a gente junto com o prefeito, junto com as escolas, junto com vocês que são pais, junto com todos os professores que são formadores de opinião fazer o melhor para nossa Poconé, muito obrigada espero vocês. Quarto inscrito o vereador Itamar Lourenço, PSDB, Presidente. Antes de dirigir ao púlpito o Presidente convida a Vice-Presidente vereadora Jocilma Amaral, a ocupar a cadeira da presidência para poder usar da fala. Assumida a cadeira a Vice-Presidente concede a palavra ao inscrito que pronuncia o seguinte: Ora ora vereador Bosco, uma vez que o senhor afirmou que eu não li seu projeto, mas ouçamos todos o título do projeto: "Fica proibido a administração pública municipal direta e indireta ou autarquia, escolas públicas e particulares promover campanhas ou manifestações que incentivem, instiguem ou estimulem a prática de qualquer tipo de interrupção de gravidez", na legislação federal estipula que dentro do ser artigo 122-126 de 1940 que existem 3 tipos de abortos que não são considerados crimes, o aborto por estupro, aborto quando a criança nasce sem cérebro e o aborto quando a mãe está em risco de morte, esses são os três fatores que estão isentos de penalidade, todos os outros são considerados crimes, e vem o senhor Bosco propor para que esta câmara vai em contramão a isso, cabe a decisão de vocês, aqui não é uma campanha contra o Bosco, de hipótese alguma, mas esse tema ele nem era para ser trazido para o legislativo, nós temos tantas outras situações, não que a questão do aborto, da saúde não seja importante das mulheres, é muito importante, mas na altura do campeonato propor para que escolas, o município e outras autarquias do municípios ele não venha incentivar a preservação da vida, é complicado isso, porque uma vez vereador que eu infrinjo esses três itens que é contido pela constituição federal, que vem como objetivo de preservar vidas, porque uma vez que a criança ela nasce sem cérebro, ela não tem sentimentos, ela não tem movimentos e é prejudicial para mãe permanecer com esse feto na barriga, uma vez que uma mãe é estuprada e não quer esse feto e se eu deixar ele permanecer lá, o psicológico dessa mulher ela vai ficar o resto da vida com essa situação e essa criança vai sofrer todos tipos de consequências futuras, uma vez que esse feto venha trazer também essa criança prejudicial à saúde da mãe e não ser interrompida, isso vem contra mão a vida, é disso que nós estamos falando, então quando eu coloco toda e qualquer proibição que incentive, que instigue e que estimule a prática de qualquer tipo de interrupção de gravidez, eu estou indo a favor de quê? É uma questão de coerência, questão de raciocínio, questão de respeito com outros, de trazer temas tão polêmicos,

desnecessários para uma câmara que neste momento não tem condições técnicas, estrutura de corpos para promover uma discussão dessa, aí o senhor acha que o senhor tem o direito de vir e colocar para nós votarmos, para amanhã ou depois essa câmara passar por chacotas e aí é isso que está acontecendo só que se vocês não acordarem, vocês vão passar aí fora por câmaras de chacotas. Quinto inscrito o vereador João Bosco, PP, pronunciando o seguinte: A segunda fala do vereador já foi menos mal né, porque agora ele já veio com outro discurso o primeiro ele estava jogando que eu estava incentivando o aborto, agora ele já veio falando que eu estou contrariando a lei que que já existe, que dá direito né realmente vereador existem três momentos, esses três momentos eu não fui contra, a lei, não é contra esses três, o que está na lei está na lei, em nenhum momento esse projeto vai contra o que está tipificado na lei, agora o que vossa excelência colocou na primeira fala aqui: "Vocês vão aprovar esse projeto do Bosco que incentive o aborto?" pelo amor de Deus, aqui não é para lacrar, aqui é um assunto sério que eu não vejo porque um tema desse não ser trazido para realidade do município de Poconé, qualquer lei federal não pode ser substituída , não pode ser atropelada, mas ela pode ser sim levada para o contexto local, para o contexto do município de Poconé e o que a gente buscou através desse projeto de lei é isso, é preservar as nossas crianças para que fora desse desses três direitos que dá de abortar, em qualquer outra hipótese não seja permitido, principalmente incentivado campanhas que incentive, que propague e que divulgue o aborto no nosso município, esse que foi o objetivo da lei. Tudo bem irem contra ok, mas a nossa intenção foi trazer pra nossa realidade esse projeto que já existe na constituição federal que não proíbe que o município possa adequar o estado da sua realidade. Sexto inscrito o vereador Itamar Lourenço, PSDB, pronunciando o seguinte: Vereador Bosco de boas intenções o inferno está cheio, só vou repetir novamente qual foi a sua intenção: "Fica proibido a administração pública municipal, direta e indiretamente ou autarquia, escolas públicas e particulares, promover campanhas ou manifestações que incentivem, instiguem ou estimulem a prática de qualquer tipo de interrupção de aborto" essa é a sua intenção, qualquer tipo e qualquer tipo não está na constituição, ela classifica três tipos, mas o seu qualquer tipo o seu qualquer tipo é da sua conta, eu acho que o senhor deveria estar já como senador, deputado federal para o senhor criar leis né que venha da sua autoria, da sua mente que seja de votação única com o único voto que com certeza será apenas o seu. Não havendo mais inscritos e nada mais a tratar na presente sessão, a senhora Vice-Presidente agradece a presença de todos, convoca vereadores/vereadoras para a 135ª Sessão Ordinária na 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024, a realizar-se no dia 07 de maio de 2024, às 19h00min, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n. 011/2024, autoria Prefeito Municipal, trata de

pedido de autorização do Poder Legislativo para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 no orçamento vigente, LOA/2024, a ser consignado em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, com o Parecer n. 20/CJEF/2024, favorável; Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n. 003/2024, autoria do vereador João Bosco, PP, dispõe sobre a proibição de políticas públicas no âmbito do Município de Poconé – MT que incentive a prática de aborto, com o Parecer n. 005/CECSAS/2024, contrário; Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n. 005/2024, autoria vereador João Bosco, PP, altera o art. 1° da Lei Municipal n. 1.933 de 12 de fevereiro de 2019, que alterou a Lei Municipal n. 1.338 de 26 de maio de 2004, dispõe sobre isenção de pagamento de tarifa de consumo de água no município de Poconé - MT, com o Parecer CJEF/ 021/2024, favorável, a tramitação e aprovação; Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n. 005/2024, autoria vereador João Bosco, PP, altera o art. 1° da Lei Municipal n. 887 de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre isenção de pagamento de I.P.T.U a aposentados e pensionistas no município de Poconé-MT, com o Parecer n. 022/CJEF/2024, favorável; Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n. 013/2024, autoria Prefeito Municipal, trata de pedido de autorização do Poder Legislativo para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.225.406,66 no orçamento vigente, LOA/2024, a ser consignado em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Termo de Convênio n. 0040/2024/SINFRA-MT, com o Parecer n. 023/CJEF/2024, favorável a tramitação e aprovação, declara encerrada a 134ª Sessão Ordinária. E, para constar, Eu, _____, Juscelino José de Oliveira, Auxiliar de Serviço Administrativo, gravei a sessão; Eu,_____, Emilaine Ketiny Muniz da Cunha, servidora pública, digitalizei a gravação; Eu, Benedito Norberto da Silva, Secretário Geral, _____, resumi o teor da Ata, contendo **15 páginas**, pela qual nós, supra assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinado pelo Presidente, pelo 1° Secretário e pelos Vereadores.